



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. Identificação do requisitante		
Órgão: Prefeitura Municipal de Altamira/PA		
Setor Requisitante: Secretário Municipal de Administração e Finanças		
Responsável pela Demanda: Marcos Andre Duarte dos Santos Função: Agente Administrativo	Matrícula: 152300-7	
E-mail: marcos.andre1120@gmail.com	Telefone: (62)99449-5771	
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área jurídica visando a revisão judicial dos valores devidos ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM, valores devidos pela ANEEL à título de Compensação Financeira sobre a Utilização de Recursos Hídricos – CFURH, valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF além recuperação das perdas pela desatualização da tabela SUS.		
Dos itens		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Contratação de serviços jurídicos especializados visando a revisão judicial e/ou administrativa dos valores devidos ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM em razão de seu repasse em patamares inferiores aos legalmente cabíveis.	R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais.
02	Contratação de serviços jurídicos especializados visando a revisão judicial e/ou administrativa dos valores devidos pela ANEEL à título de Compensação Financeira sobre a Utilização de Recursos Hídricos – CFURH em razão de seu repasse em patamares inferiores aos devidos.	R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado ao Erário Municipal.
03	Contratação de serviços jurídicos especializados para dar continuidade ao processo n.º 001768289.2017.4.01.3400 e demais incidentes, para que patrocine demanda judicial (cumprimento de sentença – Processo n. 0050616-27.1999.4.03.6100) visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA .	R\$ 0,20 (vinte centavos de real), para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais.
04	Contratação de Serviços Advocatícios para dar continuidade ao processo n.º 108403317.2023.4.01.3400, n.º 0000279-68.2008.4.01.3903 e demais incidentes, visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso	R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO

	mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006.	
05	Contratação de serviços jurídicos especializados para recuperação de valores ao Município decorrentes da omissão, por parte da União Federal, na devida atualização da Tabela do SUS	R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais.

3. Justificativa da necessidade da contratação/aquisição do serviço/produto:

3.1 Objetivos e Necessidade Principal do Processo:

A Prefeitura Municipal de Altamira/PA, por necessitar de apoio técnico, com perfil específico e habilitados, apresenta uma necessidade de contratação de empresa especializada na área jurídica, com objetivo primordial atender as necessidades do município na revisão judicial e/ou administrativa dos valores devidos ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM, valores devidos pela ANEEL à título de Compensação Financeira sobre a Utilização de Recursos Hídricos – CFURH, valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF além recuperação das perdas pela desatualização da tabela SUS.

3.2 Benefícios Ocasionados com a Contratação: A contratação deste escritório especializado visa efetivar-se em juízo a recuperação das verbas, e repasses que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município de Altamira, trazendo assim recursos devidos aos cofres públicos.

3.3 Resultados Pretendidos: acredita-se que uma empresa especializada nos serviços objeto desta contratação, com comprovada notória especialização, bem como do seu quadro técnico, onde possui profissionais experientes, e capacitados, será crucial para a recuperação de créditos em favor do Município de Altamira.

3.4 Os serviços demandados **constam** da listagem do Plano Anual de Contratações da Prefeitura de Altamira, nos termos do Decreto Municipal nº 2375/2023.

3.5 Inexigibilidade de Licitação: A contratação da empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ nº 35.542.612/0001-90, dar-se-á por Inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III, alínea “c” do art. 7, da Lei nº 14.133/2021, visto que a contratada possui uma notória especialização, bem como do seu quadro técnico, onde possui profissional experiente, capacitado, com ampla experiência nessa área, possuindo íntima relação com o objeto que se pretende contratar, com grande desempenho de suas atividades.

4. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)

Considerando: será realizada pesquisa no Mural do TCM, para verificação de serviços semelhantes realizados em outros municípios, visando a comparação dos valores propostos, com os valores de mercado. Os valores propostos para os serviços da contratação pretendida, estão detalhados na planilha do item 2 deste documento.

5. Indicação da dotação orçamentária

() Convenio nº Ou emenda nº
(X) Não é convênio

6. Vinculação ou dependência com outra contratação

(X) Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou
() Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

7. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO

☒ Alta; ☐ Média ☐ Baixa
8. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento
Assessoria de Planejamento, titular: Nome: Marcos Andre Duarte dos santos Telefone: (62) 99449-5771 Matricula: Nº 152300-7 Função: Agente Administrativo Email: marcos.andre1120@gmail.com
Gestor do Contrato, titular da Prefeitura Municipal de Altamira/PA: Nome: Justino da Silva Bequiman Decreto Municipal: Nº 1956/2022 Função: Secretário Municipal de Administração e finanças Email: pmasemad2017@gmail.com
10. Observações gerais:
10.1 Prazo para pagamento: 10.1.1 - O pagamento dos honorários se dará na hipótese de efetiva recuperação de valores aos Cofres Municipais. Autoriza-se, o destaque dos honorários contratuais na hipótese de recebimento de valores através de Precatório e/ou RPV, na forma prescrita no art. 22, § 4º, da Lei Nº 8.906/1994. Os honorários de sucumbência eventual arbitrados são devidos à CONTRATADA, não havendo qualquer ingerência da CONTRATANTE sobre os mesmos.
11. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:
11.1 Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento. 11.2 Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos, vindo a aprová-lo para inicialização do processo de contratação. Altamira/PA, 25 outubro de 2024. MARCOS ANDRE DUARTE DOS SANTOS Agente Administrativo Matricula nº 152300-7 Ciente e autorizo o início do Planejamento
JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN Secretário Municipal de Administração e Finanças

